

**À TERRACAP – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

**ASS.: Dúvidas sobre o Edital de licitação 6/2020 – Habita Brasília, Recanto das Emas - Centro Urbano e Subcentro Urbano, publicado em 30 de abril de 2020**

A **DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 12.615.707/0001-91, vem, por meio desta, solicitar esclarecimento quanto às dúvidas referentes ao Edital de Licitação Nº 06, de 30 de abril de 2020.

ITEM 1 – CENTRO URBANO RECANTO DAS EMAS Quadra 206

ITEM 2 – SUBCENTRO URBANO RECANTO DAS EMAS Quadras 400 e 600

1. Após vistoria em campo das áreas objeto da licitação e conforme Tabela de Destinações do Edital, há lotes “OBSTRUÍDOS” no local. Foi informado no Capítulo II, item 1.5 “A Terracap faz saber aos pretensos licitantes que entregará a área e os respectivos imóveis objeto do presente edital de licitação pública livre e desimpedido de ocupação”.

**Pergunta-se:** Qual o prazo para a desobstrução da área ocupada?

2. A Autorização de Supressão Vegetal nº 147/2018 disponível pelo Edital, emitida em 05/10/2018, com validade de 01 ano, encontra-se vencida. Entende-se ser importante o documento válido uma vez que a supressão vegetal é necessária para início das obras de infraestrutura e demais implantações do empreendimento.

**Pergunta-se:** A responsabilidade pela emissão ou renovação da Autorização de Supressão Vegetal será da TERRACAP? Qual o prazo considerando que as obras de infraestrutura serão iniciadas de imediato e as obras de habitação assim que obtiver o alvará de construção?

3. Consta no Capítulo IX, item 74.2 do Edital prazo de 72 meses para promover construção em definitivo do imóvel.

**Pergunta-se:** A partir de qual evento inicia-se o prazo de 72 meses estabelecido?

4. **ITEM 1 - CENTRO URBANO:** Em relação aos projetos de infraestrutura, os projetos e as redes de água não estão inseridos no caderno de encargos (anexo 1).

**Pergunta-se:** O sistema de água já está implantado e possui capacidade de atendimento para implantação completa do empreendimento no seu potencial construtivo máximo? Em caso de resposta negativa, qual o prazo de implantação tendo em vista que existe prazo para entrega das demais infraestruturas (18 meses) juntamente com a entrega de parte das edificações (tão logo a obtenção do alvará de construção inicia-se a construção das Unidades Habitacionais)

5. **ITEM 2 - SUBCENTRO URBANO:** Em relação aos projetos de infraestrutura, os projetos e as redes de água e esgoto não estão inseridos no caderno de encargos (anexo 1).

**Pergunta-se:** O sistema de água e esgoto já está implantado e possui capacidade de atendimento para implantação completa do empreendimento no seu potencial construtivo máximo? Em caso de resposta negativa, qual o prazo de implantação tendo em vista que existe prazo para entrega das demais infraestruturas (18 meses) juntamente com a entrega de parte das edificações (tão logo a obtenção do alvará de construção inicia-se a construção das Unidades Habitacionais)

6. **ITEM 2 - SUBCENTRO URBANO** -Em relação ao item 7 da LI 02/2018 IBRAM/PRESI anexo ao edital que informa: “Contingenciar os lotes de uso diferente das casas sobrepostas, exceto quando for para equipamento público essencial para a população, a fim de manter a demanda hídrica do parcelamento em 28,76%, tendo como parâmetro uma população a ser atendida de 3.846 habitantes, até a disponibilidade de água e coleta de esgotamento sanitário na cidade do Recanto das Emas estar totalmente equacionada, conforme Carta nº 8082/2018EPR/DE/CAESB. Para a disponibilização total dos lotes do empreendimento deverá ser comprovada a disponibilidade hídrica para todo o parcelamento, seja com novas outorgas ou implantação de novo sistema de abastecimento de água;”.

**Pergunta-se:** Como será resolvida esta questão considerando que se pretende iniciar simultaneamente as casas e as unidades multifamiliares?

7. -Em relação a LI 02/2018 IBRAM/PRESI anexo ao edital que informa no ITEM III – DAS CONDICIONANTES, EXIGENCIAS E RESTRIÇÕES.

**Pergunta-se:** De quem será a responsabilidade do cumprimento das condicionantes de números 6,8,9,10,11 e12, considerando que a licença encontra-se em nome da TERRACAP?

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Atenciosamente,



---

**DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.**

Júnia Salomão Federman – Setor de Incorporação

Tel.: (61) 3214-2600/ Cel.: (31) 9 99546757



Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo  
31 3247-3535 | contato@cartorionotas.com.br  
www.cartorionotas.com.br Rua São Paulo, 1115,  
Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-131

**TRASLADO**  
LIVRO Nº 2367  
DE PROCURAÇÕES  
FOLHA Nº 27

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A E OUTRAS,  
NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos três (03) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Tabelionato, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 16.614.075/0001-00; e suas filiais, CNPJ n.º 16.614.075/0031-18, CNPJ n.º 16.614.075/0006-07, CNPJ n.º 16.614.075/0033-80, CNPJ n.º 16.614.075/0035-41, CNPJ n.º 16.614.075/0005-26, CNPJ n.º 16.614.075/0044-32, CNPJ n.º 16.614.075/0041-90, CNPJ n.º 16.614.075/0009-50, CNPJ n.º 16.614.075/0034-60, CNPJ n.º 16.614.075/0045-13, CNPJ n.º 16.614.075/0008-79, CNPJ n.º 16.614.075/0042-70, CNPJ n.º 16.614.075/0048-66; CNPJ n.º 16.614.075/0003-64, CNPJ 16.614.075/0049-47; CNPJ 16.614.075/0050-80; **ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 12.615.707/0001-91, e sua filial, CNPJ n.º 12.615.707/0002-72; **CANÁRIO ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Grão Pará, n.º 466, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 08.822.995/0001-88, e sua filial, CNPJ n.º 08.822.995/0003-40; **DIRECIONAL CORURIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua Grão Pará, n.º 466, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 12.594.606/0001-81, e sua filial, CNPJ n.º 12.594.606/0002-62; **DIRECIONAL PORTO ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 11.634.787/0001-60, e suas filiais, CNPJ n.º 11.634.787/0002-40 e CNPJ n.º 11.634.787/0004-02; **DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**, com sede à com sede à Rua do Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 08.985.446/0001-24 e sua filial, CNPJ n.º 08.985.446/0021-78; **DIRECIONAL TURQUESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A**, com sede à Rua do Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 09.547.244/0001-63, e sua filial, CNPJ n.º 09.547.244/0003-25; **FLOURITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à ST SCN, Quadra 04, Bloco B, Pétala D, Loja 52, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CNPJ n.º 10.285.108/0001-21; **ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 19.330.308/0001-23, e suas filiais, CNPJ n.º 19.330.308/0002-04 e 19.330.308/0005-57; **JUNDIÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 13.461.070/0001-99, e sua filial, CNPJ n.º 13.461.070/0002-70; **MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 24.677.985/0001-52, e sua filial, CNPJ n.º 24.677.985/0002-33; **MARANGUAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 19.330.389/0001-61; **MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 22.458.670/0001-99, e suas filiais, CNPJ

n.º 22.458.670/0002-70, e CNPJ n.º 22.458.670/0003-50; **NOVO LINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 35.729.617/0001-27; **NOVO ORIENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 24.500.549/0001-03, e sua filial, CNPJ n.º 24.500.549/0002-94; **OURO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 13.466.398/0001-06, e sua filial, CNPJ n.º 13.466.398/0002-89; **TRANCOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.583.013/0001-27, com sede a Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, e sua filial, CNPJ n.º 32.583.013/0002-08; **VILA ALFENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 29.013.338/0001-60, todas neste ato representadas na forma do seu Contrato/Estatuto Social por **RICARDO VALADARES GONTIJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. n.º M-376.790 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 155.017.286-72 e/ou **RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob o n.º MG-10.568.247 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 050.843.996-56, ambos com endereço comercial à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **ANDRESSA OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da C.I. n.º MG 12404814, inscrita no CPF sob o n.º 058.533.766-75; **DANILO PEREIRA AUCÉLIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. n.º 814.371 SEP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 504.185.991-49; **FERNANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista administrativo, portadora da C.I. n.º 2.483.179 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 012.615.631-07; **FERNANDO CESAR LEONE POTZERNHEIM**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da C.I. n.º 98.1303 SEP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 714.761.131-49; **JEFFERSON SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, assistente jurídico, portador da C.I. n.º 2529312 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 021.888.511-37; **JULIA COSTA DE ALMEIDA ABREU**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da C.I. n.º 3093066, inscrita no CPF sob o n.º 054.055.471-58; **JUNIA SALOMÃO FEDERMAN**, brasileira, casada, gerente de incorporação, portadora da C.I. n.º 7558319 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 038.078.586-28; **MARIANA MOREIRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, Carteira Profissional n.º OAB/MG 172.070, inscrita no CPF sob o n.º 114.367.806-08; **MARILIA GABRIELA FERNANDES BATISTA**, brasileira, solteira, design de interiores, portadora da C.I. n.º 3023284 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 020.214.181-03 e **TAYSSA FRIDA CONSIGLIERO**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da C.I. n.º 1.960.038 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 634.713.451-91, todos com endereço comercial no SCN Quadra 4, Bloco B, Pétala D, Loja 52, Bairro Asa Norte, Brasília/DF; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes especiais para, em conjunto de dois, representar as Outorgantes em órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, dos poderes legislativo e executivo, nas Delegacias da Receita Federal do Brasil, bem como junto às concessionárias de serviço público e cartórios, em todo território nacional, exclusivamente em atividades de regularização administrativa, cadastral e fiscal das Outorgantes, podendo para tanto, preencher formulários, ratificar e retificar, extrair guias, inclusive de ITBI, recolher e efetuar pagamentos de taxas e impostos, contribuições, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas.

concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos, retirar documentos, assinar termos e prestar declarações, exceto de confissão de dívida e de quitação ou que importem em assunção ou reconhecimento de dívidas ou obrigações, requerer e retirar alvarás, solicitar informações, requerer certidões, promover cadastramento, cancelar inscrição, verificar situação fiscal, administrativa e cadastral das Outorgantes e, ainda, assinar requerimentos, inscrições, cadastros e/ou cancelamento de senha previdenciária, solicitar e promover atos necessários para a regularização das certidões de obra e demolição previdenciária junto à Delegacia da Receita Federal. **Vedado o subestabelecimento. Válido por 12 (doze) meses.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, \_\_\_\_\_ (TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO), Tabelião Substituto Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã Notarial, dou fé, subscrevo e assino. **Assinaturas constantes no livro. a) RICARDO VALADARES GONTIJO. a) RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO.** Emolumentos: R\$ 100,50; Recompe (Fundo de Compensação): R\$ 6,03; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,48; Total: R\$ 140,01; Cod. 1458-9 (1).

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

A TABELIA

Rachel Kelly Nunes do Carmo  
ESCREVENTE  
9º OFÍCIO DE NOTAS - 51(31)2247-3531

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: DPQ97894  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5310.4381.1198.2141

Quantidade de atos: 1  
Ato(s) praticado(s) por: TITO LÍVIO  
ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO - Tabelião Substituto

Emol: R\$ 106,53 - TFJ: R\$ 33,48 -  
Valor Final: R\$ 145,04 - ISSQN: R\$ 5,03  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

